



# IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO VEP CADASTRADO NO SEEU

O presente material serve de tutorial para os servidores que implantarão o processo VEP já cadastrado no SEEU.

A inserção dos autos VEP no SEEU é constituída em três etapas.

1. A primeira etapa consiste na digitalização das peças dos autos VEP em trâmite na Vara de Execução Penal.
2. A segunda etapa é a do cadastro, material já disponibilizado no portal TJMG.
3. A terceira e última etapa consiste na implantação propriamente dita, em que temos a formação do atestado de penas, com as datas de previsão de benefícios e término de pena, quando tratarmos de uma pena privativa de liberdade, e a formação do relatório de acompanhamento da pena, quando tratarmos de uma pena restritiva de direito.

Para a formação do atestado de penas e/ou relatório de acompanhamento de PRD é necessário incluir as informações do processo de origem, datas de detração da pena (prisões e soltura ou cumprimento das PRD's) e histórico de todo o ocorrido na execução penal (remições, comutações, indultos, faltas graves homologadas, livramento condicional, etc.)

Na figura abaixo, após o cadastro, percebe-se que os autos VEP não possuem nenhuma ação penal (isso é claramente informado na caixa “Pendências”), nenhum evento ou incidente concedido, não concedido ou pendente.

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

:: Usuário: 04152734639.anl (Analista Judiciário) Atuação: Vara de Execução Meio Fechado e Semiaberto Militar de Minas Gerais TESTE  
Data: 29/11/2017 20:04 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

**Execução 0010010-26.2017.8.29.0002 ☆ - (55 dia(s) em tramitação)**

**Sentenciado:** SENTENCIADO TESTE TJMG 2 (RG: 89451258 SSP/MG e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

**Classe Processual:** 386 - Execução da Pena

**Assunto Principal:** 7791 - Pena Privativa de Liberdade

**Assuntos Secundários:** 5566 - Roubo Majorado

**Nível de Sigilo:** Público ⓘ

**Audiência:** Agendar

**Pendências**

**Erro: Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.**

Juntar Documento Peticionar Patronato Navegar Exportar ▼ Voltar

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Processos Criminais (0)	Eventos (0)	Incidentes Concedidos (0)
Incidentes Não-Concedidos (0)	Incidentes Pendentes (0)	Prazos				

**Comarca:** Comarca Militar de Minas Gerais TESTE **Competência:** Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto

**Autuação:** 05/10/2017 às 09:51:47 **Juízo:** Vara de Execução Meio Fechado e Semiaberto Militar de Minas Gerais TESTE

# 1) INFORMAÇÕES GERAIS

Após o cadastro, ao entrar nos autos eletrônicos, devemos inserir em “INFORMAÇÕES GERAIS” tudo o que for pertinente aos autos. Temos nesta tela a “capa do processo” em que anotamos os feitos alcançados pelos autos VEP (flagrante, processo de origem, número da mesma execução, mas que tramitou em outra comarca com outra identificação e/ou qualquer número de processo ou procedimento que possa gerar impedimento à soltura do sentenciado, quando obtiver um benefício), alguma PRD que esteja suspensa, número do INFOPEN ou qualquer outra informação importante.

Para isso basta clicar em “alterar”:

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Juntar Documento Petitionar Patronato Navegar Exportar Voltar

Informações Gerais Informações Adicionais Partes Movimentações Processos Criminais (0) Eventos (0) Incidentes Concedidos (0)

Incidentes Não-Concedidos (0) Incidentes Pendentes (0) Prazos

**Comarca:** Comarca Militar de Minas Gerais TESTE **Competência:** Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto

**Autuação:** 05/10/2017 às 09:51:47 **Juízo:** Vara de Execução Meio Fechado e Semiaberto Militar de Minas Gerais TESTE

**Distribuição:** 05/10/2017 às 09:51:49 **Juiz:** Juiz Militar de Minas Gerais TESTE

**Data de Arquivamento:** **Extinto:** Não

**Situação:** PROCESSO DISTRIBUÍDO **Localizadores:** Localizador não cadastrado (clique para cadastrar)

**Sequencial:** 77

**Chave do Processo:** PPT2X GAZ2C N2GSM YH9G4

**Intervenção do MP:** Indefinido **Novo Lembrete**

**Lembretes:** Não há lembretes cadastrados

**Juntadas Analisadas:** Visualizar

**Citações:** Visualizar **Notificações:** Visualizar

**Intimações:** Visualizar **Vista ao Ministério Público:** Visualizar

Alterar

No campo “observação” inserir os dados mencionados:

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

**Informações Gerais**

\* Juiz: Juiz Militar de Minas Gerais TESTE (Titular) ▾

Prioridade:  🔍

Número do Processo Principal:  ⚙️ ⓘ (utilizado somente quando o processo principal é eletrônico)

\* Situação: PROCESSO ARQUIVADO ▾ Objeto Pedido: Não Cadastrado ▾

\* Observação: FEITOS ALCANÇADOS: 0123.14.147852-7,  
0123.14.147896-4,  
INFOPEN 123456.  
O PRESENTE FEITO POSSUI GUIA Nº 123 SUSPENSA.

Necessita de Intervenção do Ministério Público:  Sim  Não

Necessita de Intervenção da Defensoria Pública:  Sim  Não

**Informações Adicionais**

Data de Fim do Cumprimento da Execução:  📅

Diminuir Detração Após os Cálculos de Progressão, Livramento e Término de Pena: Não ▾ ?

Usar maior pena como mais grave em caso de mesmo grau de hediondez: Sim ▾ ?

Usar segunda forma de cálculo de livramento condicional: Não ▾ ?

Salvar Voltar

Ainda nesta tela, não necessita e não se deve marcar nenhuma opção em “Necessita de intervenção do Ministério Público” e “Necessita de intervenção da Defensoria Pública”. A marcação da opção “não” impede a remessa dos autos ao MP e a marcação da opção “sim” apenas estabelece uma movimentação que já é permitida sem a sua marcação. Após o preenchimento, clicar em SALVAR.

Os dados inseridos ficam destacados na página “informações gerais”. Isso facilita a leitura dos autos bem como a confecção do alvará de soltura em que temos apenas que copiar os dados em destaque e colar no alvará de soltura.

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Juntar Documento Peticionar Patronato Navegar Exportar Voltar

Informações Gerais Informações Adicionais Partes Movimentações Processos Criminais (0) Eventos (0) Incidentes Concedidos (0)

Incidentes Não-Concedidos (0) Incidentes Pendentes (0) Prazos

**Comarca:** Comarca Militar de Minas Gerais TESTE **Competência:** Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto

**Autuação:** 05/10/2017 às 09:51:47 **Juízo:** Vara de Execução Meio Fechado e Semiaberto Militar de Minas Gerais TESTE

**Distribuição:** 05/10/2017 às 09:51:49 **Juiz:** Juiz Militar de Minas Gerais TESTE

**Data de Arquivamento:** **Extinto:** Não

**Situação:** PROCESSO DISTRIBUÍDO **Localizadores:** Localizador não cadastrado (clique para cadastrar)

**Sequencial:** 77

**Chave do Processo:** PPT2K\_GAZOG\_H865M\_VH9C4

**Observação:** FEITOS ALCANÇADOS: 0123.14.147852-7, 0123.14.147896-4. INFOPEN 123456. O PRESENTE FEITO POSSUI GUIA Nº 123 SUSPENSA.

**Intervenção do MP:** Indefinido

**Lembretes:** Não há lembretes cadastrados. Novo Lembrete

**Juntadas Analisadas:** Visualizar

**Citações:** Visualizar **Notificações:** Visualizar

**Intimações:** Visualizar **Vista ao Ministério Público:** Visualizar

Alterar

A ausência destas informações pode gerar o desarquivamento desnecessário do feito, uma vez que compromete a realização de vários atos.

## 2) PROCESSOS CRIMINAIS

Primeiro passo para a alimentação do atestado de penas.

Nesta aba vamos inserir todos os processos que fazem parte da execução de penas do sentenciado. Se o reeducando estiver respondendo por qualquer outra ação criminal que não tenha sido devidamente enviada para a Execução Penal, não se deve inseri-la nesta aba. A cada ação criminal em execução devemos clicar em “novo processo criminal”.

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

**Execução 0010010-26.2017.8.29.0002 ☆ - (55 dia(s) em tramitação)**

**Sentenciado:** SENTENCIADO TESTE TJMG 2 (RG: 89451258 SSP/MG e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

**Classe Processual:** 386 - Execução da Pena

**Assunto Principal:** 7791 - Pena Privativa de Liberdade

**Assuntos Secundários:** 5566 - Roubo Majorado

**Nível de Sigilo:** Público

**Audiência:** Agendar

**Pendências**

**Erro:** Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.

Juntar Documento    Peticionar    Patronato    Navegar    Exportar ▼    Voltar

Informações Gerais    Informações Adicionais    Partes    Movimentações    Processos Criminais (0)    Eventos (0)    Incidentes Concedidos (0)

Incidentes Não-Concedidos (0)    Incidentes Pendentes (0)    Prazos

[Abrir Tudo]    [Fechar Tudo]    **Realçar:**  Principal     Medida de Segurança     Susp. Condicional do Processo     SURSIS     Substitutiva

Processo de Execução Penal

Novo Processo Criminal

Abrindo a tela seguinte, inserir o número da ação criminal. No caso das precatórias de execução de pena, inserir o número da origem e não o da precatória. Isso faz com que tenhamos um atestado de penas com os verdadeiros números da origem, que fazem parte da execução.


**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

### Cadastro de Vínculo

\* Informações obrigatórias


\* Tipo do Vínculo

  Número de Processo no formato de numeração única do CNJ, sendo: NNNNNNN = Número sequencial (zeros à esquerda opcionais); DD = Dígito verificador; AAAA = Ano; 816 = Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (fixo); UUUU = Unidade de Origem (zeros à esquerda obrigatórios)

\* Formato

\* Número

Observação



Após o preenchimento do número processo criminal, clicar em “salvar”.

Quando estiver inserindo um número de processo antigo, em que não se tem o número único do CNJ, basta alterar o FORMATO de preenchimento



Na tela seguinte, 1º tela do processo criminal, inserir os dados solicitados, observando sempre a condição atual da guia de execução. Ex: quando recebida na execução, a guia de execução (GE) era provisória, porém na data da implantação a GE é definitiva. Inserir, portanto, as informações da guia definitiva.

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada**

Inicio Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: 04152734639.ani (Analista Judiciário) Atuação: Vara de Execução Meio Fechado e Semiaberto Militar de Minas Gerais TESTE  
Data: 29/11/2017 20:30 Expira em: 59 min

**Cadastro de Processo Criminal**

Informações obrigatórias

Data de Recebimento na Vep: 10/05/2014

**Dados Gerais**

Definitiva ou Provisória: Definitiva

Ano do Processo: 2017

Tipo de Processo Criminal: ACAO PENAL

Número Único: 0572777-69.2017.8.13.0105

Nº do Processo Criminal: \_\_\_\_\_

Vara de Origem: \_\_\_\_\_

Vara de Origem (Federal ou Outro Estado): 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA XXXXX/MG

Data da Autuação: 20/05/2014

Data da Infração: 28/07/2013

Data de Recebimento da Denúncia: 30/09/2013

Data do Recebimento da Pronúncia: \_\_\_\_\_

**Sentença 1º Grau**

Reincidente: Sim

Data de Trânsito Julgado: 30/01/2014

Data de Trânsito em Julgado da Acusação: 30/01/2014

Data da Sentença: 10/01/2014

Lei: 2848/40 - Código Penal

[CP] [LCP] [Drogas] [Consumidor]

Artigo da Lei: ART 157: Roubo

Complemento do Artigo: §2º, INCISOS XXXX

**Recurso da Ação Penal**

Processo em Grau de Recurso: Não

Defesa ou Acusação: Seleccione

Data do Encaminhamento ao TJ: \_\_\_\_\_

Data de Devolução do TJ: \_\_\_\_\_

**Data de referência manual**

Preencha este campo apenas em casos de exceção

Data de referência: \_\_\_\_\_

**Carta Precatória**

Data da Devolução da Carta Precatória: \_\_\_\_\_

Finalidade: \_\_\_\_\_

**Outras Informações**

Aguardando Prisão: Não

Observação: \_\_\_\_\_

Salvar Voltar

**ATENÇÃO:** sempre conferir os dados lançados com a sentença ou acórdão (principalmente dosimetria da condenação e reincidência), pois assim poderemos corrigir eventuais erros de lançamentos no atestado de penas.

Após os lançamentos clicar em “SALVAR”.

Na 2ª tela de lançamentos dos dados processo criminal:

1) selecionar o tipo da pena (originária ou medida de segurança)

2) inserir a pena total de condenação da GE.

Ex: o sentenciado foi condenado em 2 artigos, 33 e 35, ambos da Lei 11343/06. No artigo 33 foi condenado a 8 anos de prisão e no artigo 35 a 3 anos de prisão. No campo “tempo da pena” deve-se inserir a pena total, qual seja 11 anos (o desmembramento dos artigos será feito na tela seguinte). Na tela abaixo a condenação do sentenciado foi de 05 anos e 4 meses.

3) Data de início: não se deve confundir essa data com a data marco de início da pena. Neste campo, a data de início refere-se à data da sentença condenatória ou data do acórdão recurso provido.

4) Regime de pena: neste campo inserir o regime em que foi condenado no processo criminal em questão. Não confundir com o regime atual de cumprimento da pena.

5) Juiz: não precisa preencher este campo, uma vez que se trata de campo alimentado (lupa)

6) Dias multa: condenação total dos dias multa

7) Valor da multa: se tiver o cálculo nos autos, preencher. Em caso negativo, não preencher.

8) Multa foi paga? marcar apenas se tiver demonstrativo juntado aos autos.

9) Observação: neste campo pode informar qualquer dado que seja importante para a análise dos autos. Tem-se preenchido este campo com a informação da fração/valor dia multa.

## SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

### Cadastro de Pena de Execução Criminal

#### Dados Gerais

\* Tipo da Pena: PENA ORIGINÁRIA

\* Tempo de Pena: 5 ano(s) 4 mês(es) dia(s)

Data de Início: 10/01/2014

\* Regime de Pena: Semiaberto

Juiz:



#### Multa Associada

Dias-Multa: 45

Valor da Multa:

Multa foi paga?

#### Outras Informações

Observação:

FRAÇÃO DIA MULTA 1/30



Salvar

Cancelar

Após os preenchimentos, clicar em “salvar”.

Na 3ª e última tela de lançamentos dos dados do processo criminal, trataremos de cada artigo da condenação isoladamente. Essa é uma tela muito importante pois é diretamente dela que o atestado de penas puxará as informações a respeito das frações utilizadas nas datas de benefício (progressão de regime e Livramento Condicional).

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

### Cadastro de Desmembramento

\* Lei: 2848/40 - Código Penal  
[CP] [LCP] [Drogas] [Consumidor]

\* Artigo da Lei: ART 157: Roubo

#### Pena Imposta

\* Pena:

Pena	Hediondo
<input type="radio"/> CAPUT: CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos Sem Multa	Não
<input type="radio"/> § 1º: § 1º, Reclusão: 4 a 10 anos Sem Multa	Não
<input checked="" type="radio"/> § 2º: § 2º, Reclusão: 5 a 15 anos Sem Multa	Não
<input type="radio"/> § 3º: § 3º - resulta morte (latrocínio), Reclusão: 20 a 30 anos Sem Multa	Não
<input type="radio"/> § 3º: § 3º - resulta lesão grave, Reclusão: 7 a 15 anos Sem Multa	Não

\* Data do Delito: 28/07/2013

Fração para Progressão de Regime: 1/6 - Comum

Fração para Livramento Condicional: 1/3 - Comum Primário

\* Tempo de Pena: 5 ano(s) 4 mês(es) 0 dia(s) 4 mês(es) 0 dia(s) Tempo Restante: 5 ano(s)

Complemento: INCISOS XXXX

Sim  Não (Por ter dois entendimentos, este campo indicará se bloqueia ou não o direito de indulto e/ou comutação para este desmembramento. Lei 11.343/2006, art. 33, § 4º.)

Manter fração:  Sim  Não (manter a fração de Comum Primário - 1/3 - mesmo que exista outro desmembramento com Reincidência)

#### Extinção

Extinto?  Sim  Não

Data de Extinção: \_\_\_\_\_

Extinto pelo Cumprimento?  Sim  Não

Observação da Extinção: \_\_\_\_\_

#### Suspensão

Suspensão?  Sim  Não

Data de Suspensão: \_\_\_\_\_

Observação da Suspensão: \_\_\_\_\_

#### Multa Associada

Dias-Multa: \_\_\_\_\_

Valor da Multa: \_\_\_\_\_

Multa foi paga?

Continuar cadastrando

Na tela acima marcaremos novamente a Lei em que foi condenado o sentenciado, o artigo de condenação, a pena imposta, a data do delito, se o sentenciado é reincidente comum ou não, as frações para progressão de regime e livramento condicional e tempo de pena (tempo de pena específico do artigo em que estamos inserindo).

Ao lançar os dados solicitados, muita atenção nos campos FRAÇÃO PARA PROGRESSÃO DE REGIME e FRAÇÃO PARA LIVRAMENTO CONDICIONAL, pois é desses campos que o SEEU puxa diretamente as informações para o atestado de penas.

O servidor não precisa saber as frações específicas ao caso concreto ( $1/6$ ,  $1/3$ ,  $2/5$ ,  $3/5$ ...). Mas precisa saber se determinado artigo é comum ou hediondo, se o sentenciado é primário ou reincidente, lembrando sempre de conferir essas informações na sentença condenatória.

**ATENÇÃO:** o SEEU destaca em informação específica os crimes hediondos cometidos até 28/03/2007. A fração para esses crimes é de 1/6.

Fração para Progressão de Regime: 1/6 - Comum ⓘ

Fração para Livramento Condicional: 1/6 - Comum

\* Tempo de Pena: 5 ano(s) 4 mês(es) 0 dia(s)

Complemento: 1/6 - Crime Hediondo até 28/03/2007  
2/5 - Hediondo Primário  
3/5 - Hediondo Reincidente

Na tela acima podemos ver as opções de fração para progressão de regime.

Fração para Progressão de Regime: 1/6 - Comum ⓘ

Fração para Livramento Condicional: 1/3 - Comum Primário

\* Tempo de Pena: 5 ano(s) 4 mês(es) 0 dia(s)

Complemento: 1/3 - Crime Hediondo até 24/07/1990  
1/2 - Comum Reincidente  
2/3 - Hediondo  
1/1 - Hediondo Reincidente

mentos, este campo indicará

Na tela acima podemos ver as frações para Livramento Condicional.

**ATENÇÃO:** O HEDIONDO REINCIDENTE NO CAMPO DE FRAÇÃO PARA LIVRAMENTO CONDICIONAL REFERE-SE AO HEDIONDO REINCIDENTE ESPECÍFICO. Essa marcação impede o cálculo do benefício do livramento condicional.

Em relação aos campos: “**Bloquear Direito de Indulto/Comutação**” e “**Manter fração**”:

Sim    Não *(Por ter dois entendimentos, este campo indicará*

**Bloquear Direito de Indulto/Comutação:** *se bloqueia ou não o direito de indulto e/ou comutação para este desmembramento. Lei 11.343/2006, art. 33, § 4º.)*

Sim    Não *(manter a fração de Comum Primário - 1/3 - mesmo que exista outro desmembramento com Reincidência)*

**Manter fração:**


**Bloquear Direito de Indulto/Comutação:** toda vez que estivermos tratando do art. 33 da Lei 11343/06, ficará disponível a marcação do bloqueio ou não. Pela leitura do próprio campo, constata-se que isso se refere ao afastamento da hediondez de tal crime, o que influenciará na concessão ou não do Indulto e/ou Comutação.

**Manter fração de Comum Primário:** toda vez que estivermos cadastrando um crime comum para Livramento Condicional e o sentenciado for primário, marcar sim para esta opção, caso não queira que a inserção de outra guia com reincidência mude a fração do LIVRAMENTO CONDICIONAL.

Extinção: preenche-se esta parte após a sentença de extinção.

**Extinção**

Extinto?  Sim  Não

Data de Extinção:  


Extinto pelo Cumprimento?  Sim  Não

Observação da Extinção:

Suspensão:

**Suspensão**

Suspenso?  Sim  Não

Data de Suspensão:  

Observação da Suspensão:

Quando estivermos cadastrando uma PRD e ela estiver suspensa por determinação judicial, marcaremos sim nesta opção, inserindo também a data da decisão que a suspendeu.

Obs: tratando-se de PRD suspensa, é de extrema importância que a condenação de tal guia não entre no cômputo total da pena para as previsões de progressão de regime, livramento condicional e término de pena. Seguindo as orientações acima, conseguiremos individualizar o controle da PPL e da PRD suspensa. Importante também que tal observação seja lançada na aba INFORMAÇÕES GERAIS > ALTERAR > OBSERVAÇÃO.



Finalizando o cadastro do processo criminal, temos os dados registrados com sucesso. Esse procedimento que acabamos de finalizar será repetido pelo número de guias de execução que fizer parte dos autos de execução de penas, sempre clicando, a cada nova guia, em NOVO PROCESSO CRIMINAL. Ex: os autos VEP tem 3 guias de execução, repetiremos esse procedimento 3 vezes.

The screenshot displays a web interface for managing legal processes. At the top, there are buttons for 'Juntar Documento', 'Peticionar', 'Patronato', 'Navegar', 'Exportar ▼', and 'Voltar'. Below these are tabs for 'Informações Gerais', 'Informações Adicionais', 'Partes', 'Movimentações', 'Processos Criminais (1)', and 'Eventos (0)'. Under the 'Processos Criminais (1)' tab, there are sub-tabs for 'Incidentes Concedidos (0)', 'Incidentes Não-Concedidos (0)', 'Incidentes Pendentes (0)', and 'Prazos'. The main area shows a tree view of a 'Processo de Execução Penal' with the following structure:

- Processo de Execução Penal
  - Novo Processo Criminal
  - Processo Criminal 0572777-69.2017.8.13.0105
    - Nova Pena
      - 5a4m0d - PENA ORIGINÁRIA - ATIVA
        - Novo Desmembramento
        - 5a4m0d - ART 157, § 2º: § 2º
      - Sursis
      - [Nova Substitutiva]

Blue arrows point to the following items: 'Processo Criminal 0572777-69.2017.8.13.0105', 'Sursis', '5a4m0d - ART 157, § 2º: § 2º', and the '5a4m0d - PENA ORIGINÁRIA - ATIVA' folder.

Na tela acima, temos o processo criminal lançado, com todas as informações inseridas. Para fazer alterações ou correções nestes lançamentos, clicar na aba respectiva e alterar.

No atestado de penas, acessado na aba “informações adicionais” (parte inferior da tela), podemos observar que já consta a pena total inserida na aba “processos criminais”.

#### RESUMO DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA

---

Pena Total: **5a4m0d**

Pena Cumprida Até Dt Atual: **0a0m0d**

Pena Remanescente: **5a4m0d**

Total Detração: **0a0m0d**

Total Interrupções: **0a0m0d**

Total Dias Remidos: **0**

Regime Atual:

Harmonização: **Não**

Interrupção de Cumprimento:

**As informações constantes neste Atestado são extraídas do Sistema Informatizado elaborado a partir de guias de recolhimento e certidões de antecedentes criminais. Estas podem sofrer alterações e não garantem a automática concessão de benefícios, sendo indispensável a análise processual executória de cada caso concreto.**

### 3) EVENTOS

Próximo passo é a inserção na aba “eventos” do histórico de detração da pena do sentenciado.

Importante não confundir a aba “eventos”, e restringi-la com o histórico de prisão e soltura. Esse campo trata de toda a detração do sentenciado em cumprimento da pena imposta.

**Sentenciado:** SENTENCIADO TESTE TJMG 2 (RG: 89451258 SSP/MG e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

**Classe Processual:** 386 - Execução da Pena

**Assunto Principal:** 7791 - Pena Privativa de Liberdade

**Assuntos Secundários:** 5566 - Roubo Majorado

**Nível de Sigilo:** Público

**Audiência:** Agendar

**Pendências**

Erro: Não existe data de início de cumprimento para este réu. Dispensar Mensagem

Juntar Documento Peticionar Patronato Navegar Exportar Voltar

Informações Gerais Informações Adicionais Partes Movimentações Processos Criminais (1) **Eventos (0)** Incidentes Concedidos (0)

Incidentes Não-Concedidos (0) Incidentes Pendentes (0) Prazos

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Eletrônico/Físico	Situação
Nenhum registro encontrado					

Adicionar

Clicar em “adicionar” para inserir a detração de pena do sentenciado.

A seguir, temos três alternativas:

- 1) INTERRUPÇÃO;
- 2) PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO DE PENA;
- 3) MONITORAMENTO ELETRÔNICO

**Seleção de Tipo de Incidente**

Descrição:

	Descrição
<input type="radio"/>	INTERRUPÇÃO
<input checked="" type="radio"/>	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE
<input type="radio"/>	MONITORAMENTO ELETRÔNICO



Selecionada a opção, clicar em “NOVO INCIDENTE”.

Preencheremos agora a data da prisão/início de cumprimento da pena. Selecionaremos em seguida o tipo de prisão (no presente exemplo o sentenciado iniciou sua pena em uma prisão em flagrante, datada de 28/07/2013)

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Sentenciado: SENTENCIADO TESTE TJMG 2 (RG: 89451258 SSP/MG e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Classe

Assunt

Assuntos Se

Nív

Pendê

Erro: Não

Informaç

Incidentes

0 registro

Nº do

Nenhun

**Informações Adicionais**

\* Data: 28/07/2013

\* Tipo: FLAGRANTE

Local de Prisão:

Observação:

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

**Selecione um processo criminal vinculada à prisão:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

	Número	Pena Ativa
<input checked="" type="checkbox"/>	0572777-69.2017.8.13.0105	5a4m0d - PENA ORIGINÁRIA

Salvar Voltar

Toda prisão/início de cumprimento tem que ser vinculada a um processo criminal

# Prisão lançada:

## SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

22:17 Expira em: 60 min

### Execução 0010010-26.2017.8.29.0002 ☆ - (55 dia(s) em tramitação)

**Sentenciado:** SENTENCIADO TESTE TJMG 2 (RG: 89451258 SSP/MG e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
**Classe Processual:** 386 - Execução da Pena  
**Assunto Principal:** 7791 - Pena Privativa de Liberdade  
**Assuntos Secundários:** 5566 - Roubo Majorado  
**Nível de Sigilo:** Público   
**Audiência:** Agendar

Juntar Documento

Peticionar

Patronato

Navegar

Exportar ▼

Voltar

Informações Gerais

Informações Adicionais

Partes

Movimentações

Processos Criminais (1)

Eventos (1)

Incidentes Concedidos (0)

Incidentes Não-Concedidos (0)

Incidentes Pendentes (0)

Prazos

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

◀◀ 1 ▶▶▶▶

	Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Eletrônico/Físico	Situação
	1729181	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	FLAGRANTE	28/07/2013	Físico	ATIVO

Adicionar

No atestado de penas já consta detração do sentenciado (pena cumprida até data atual), e conseqüentemente a pena remanescente, com previsão de término de pena.

### PRISÕES

Dt da Prisão	Tipo de Evento	Complemento
28/07/2013	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	FLAGRANTE

### RESUMO DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA

Penas Total: 5a4m0d  
Penas Cumpridas Até Dt Atual: 4a4m2d  
Penas Remanescentes: 0a11m28d  
Total Detração: 0a0m0d  
Total Interrupções: 0a0m0d  
Total Dias Remidos: 0  
Regime Atual:  
Harmonização: Não  
Interrupção de Cumprimento:

### TÉRMINO DE PENA

Previsão de Alcance: 27/11/2018

**As informações constantes neste Atestado são extraídas do Sistema Informatizado elaborado a partir de guias de recolhimento e certidões de antecedentes criminais. Estas podem sofrer alterações e não garantem a automática concessão de benefícios, sendo indispensável a análise processual executória de cada caso concreto.**

No SEEU podemos lançar prisões sucessivas, sem a necessidade do lançamento da soltura “prisão motivo alterado” para em seguida lançar a prisão atual do sentenciado (preventiva, condenação, etc.). Não precisamos soltá-lo para depois prendê-lo. O importante para o sistema eletrônico é se o sentenciado está ou não em cumprimento da pena imposta.

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

**Sentenciado:** SENTENCIADO TESTE TJMG 2 (RG: 89451258 SSP/MG e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

**Classe Processual:** 386 - Execução da Pena

**Assunto Principal:** 7791 - Pena Privativa de Liberdade

**Assuntos Secundários:** 5566 - Roubo Majorado

**Nível de Sigilo:** Público

**Audiência:** Agendar

Juntar Documento    Peticionar    Patronato    Navegar    Exportar ▼    Voltar

Informações Gerais    Informações Adicionais    Partes    Movimentações    Processos Criminais (1)    Eventos (2)    Incidentes Concedidos (0)

Incidentes Não-Concedidos (0)    Incidentes Pendentes (0)    Prazos

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2 ◀◀ 1 ▶▶

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Eletrônico/Físico	Situação
1729181	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	FLAGRANTE	28/07/2013	Físico	ATIVO
1729182	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	FLAGRANTE	10/05/2014	Físico	ATIVO

Na tela acima podemos ver duas prisões lançadas, referentes a processos distintos.



Em relação às interrupções, não as lançamos sucessivamente. O sistema acusará este lançamento: **“existe outra interrupção em meio a uma interrupção”**. Neste caso, por ser um ERRO, já que não existe interrupção da interrupção, devemos remover tal lançamento.

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

**Pendências**

Erro: **Existe outra interrupção em meio a uma interrupção**

Juntar Documento Peticionar Patronato Navegar Exportar Voltar

Informações Gerais Informações Adicionais Partes Movimentações Processos Criminais (1) Eventos (4) Incidentes Concedidos (0)

Incidentes Não-Concedidos (0) Incidentes Pendentes (0) Prazos

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Eletrônico/Físico	Situação
1729181	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	FLAGRANTE	28/07/2013	Físico	ATIVO
1729183	INTERRUPÇÃO	FINAL PRISAO PREVENTIVA	10/11/2013 (0a3m13d)	Físico	ATIVO
1729184	INTERRUPÇÃO	DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES	01/02/2014	Físico	ATIVO
1729182	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	FLAGRANTE	10/05/2014	Físico	ATIVO

Adicionar

**ATENÇÃO:** quando lançarmos na aba “incidentes concedidos” o LIVRAMENTO CONDICIONAL concedido na execução, não devemos lançar essa informação na aba “eventos”. Só lançaremos essa interrupção LIVRAMENTO CONDICIONAL, quando este benefício tiver sido revogado com a determinação judicial de perda dos dias do período de prova. Isso se explica pelo fato do livramento condicional na aba “eventos” ser uma interrupção do cumprimento da pena do sentenciado, o que obsta o cálculo do fim de pena. Com as devidas ressalvas é como se estivéssemos lançando uma FUGA.

Em EVENTOS podemos ainda nos deparar com as seguintes situações:

**Cumprimento de PPL e PRD convertida em PPL:** sejam condenações originariamente privativas de liberdade ou PRD's convertidas em privativa de liberdade, lançamos em "eventos" todo o histórico de cumprimento. Ex: o sentenciado havia prestado 90 horas de prestação de serviço, quando foi preso em flagrante por novo crime. Com as duas guias em execução, o juiz converteu a PRD em PPL. Lançaremos na aba "eventos" as horas prestadas (Início de cumprimento da condenação e interrupção da restritiva de direito), seguida da prisão em flagrante. Teremos assim detraído todo o tempo efetivo de cumprimento das penas.

Como podemos visualizar no *print* abaixo, as 90 horas foram devidamente lançadas, constando na interrupção 3 meses de cumprimento.

Juntar Documento    Peticionar    Patronato    Navegar    Exportar ▼    Voltar

Informações Gerais    Informações Adicionais    Partes    Movimentações    Processos Criminais (1)    **Eventos (3)**    Incidentes Concedidos (0)

Incidentes Não-Concedidos (0)    Incidentes Pendentes (0)    Prazos

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

	Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Eletrônico/Físico	Situação
+	1729185	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA CONDENAÇÃO	01/02/2013	Físico	ATIVO
+	1729186	INTERRUPÇÃO	DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES	01/05/2013 (0a3m0d)	Físico	ATIVO
+	1729181	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	FLAGRANTE	28/07/2013	Físico	ATIVO

Adicionar

**Cumprimento exclusivo de PRD:** quando o sentenciado possuir em sua execução apenas PRD's, no assunto principal será lançado o código 7790 (Pena Restritiva de Direito), o que impede a formação do atestado de penas, pois o controle é feito em uma tabela à parte (trataremos desse controle em outro material). As PRD's não são controladas por marco temporal, uma vez que o sistema entende, corretamente, que o controle se dá efetivamente pelo cumprimento da restritiva imposta, pela prestação de horas, pelo pagamento da pena pecuniária, etc. Mas então por que lançar essas horas em eventos? Para uma maior clareza no momento em que o juiz, quando estipular as condições da PRD, realizar a detração direta na pena imposta.

**Cumprimento concomitante de Privativa de Liberdade e PRD:** quando o sentenciado tiver duas ou mais guias em execução, e uma destas guias for RESTRITIVA DE DIREITO (que não foi convertida em privativa de liberdade), faremos o controle da PPL pelo atestado de penas e o controle da PRD em “nova substitutiva”, opção que fica ao lado do processo criminal, na aba “processos criminais”. Como se trata de um procedimento mais detalhado, abordaremos em material específico.

Após lançarmos os eventos, como dito anteriormente, o atestado de penas já nos indica a detração e término de pena, porém não temos ainda a informação do regime do sentenciado, tão pouco as datas de progressão de regime e LCO. Só teremos essas informações com a **HARMONIZAÇÃO DO REGIME**, que lançaremos na aba “incidentes concedidos”.

Nome do Pai:	PAI		
Data de Nascimento:	01/09/1990	Naturalidade:	BELO HORIZONTE/MG
Local de Prisão*:	Nao informado pelo Poder Executivo.		
<b>CONDENAÇÕES</b>			
<b>Ação Penal</b>	<b>Pena Original</b>	<b>Vara</b>	<b>Trânsito em Julgado</b>
<b>Artigos</b>			
0572777-69.2017.8.13.0105	5a4m0d - PENA	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA XXXXX/MG 30/01/2014	
Art. 157, § 2º, Lei 2848/40 - Código Penal INCISOS XXXX;			
<b>PRISÕES</b>			
<b>Dt da Prisão</b>	<b>Tipo de Evento</b>	<b>Complemento</b>	
28/07/2013	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	FLAGRANTE	
<b>RESUMO DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA</b>			
Pena Total:	5a4m0d		
Pena Cumprida Até Dt Atual:	4a4m2d		
Pena Remanescente:	0a11m28d		
Total Detração:	0a0m0d		
Total Interrupções:	0a0m0d		
Total Dias Remidos:	0		
Regime Atual:			
Harmonização:	Não		
Interrupção de Cumprimento:			
<b>TÉRMINO DE PENA</b>			
Previsão de Alcance:	27/11/2018		

## 4) INCIDENTES CONCEDIDOS e INCIDENTES NÃO CONCEDIDOS

Seguindo na implantação, lançaremos todo o histórico da execução de penas do sentenciado.

Na aba INCIDENTES CONCEDIDOS os incidentes deferidos, tais como remições, indultos concedidos, comutações concedidas, faltas graves homologadas, continuidade delitiva aplicada, perda de dias remidos, saída temporária, harmonização do regime (regime de cumprimento da pena), etc.

Na aba INCIDENTES NÃO CONCEDIDOS os incidentes indeferidos tais como comutações não concedidas, faltas não homologadas, saída temporária indeferida, progressão de regime indeferida, livramento condicional indeferido, etc.

Referente ao regime prisional não temos que lançar todo o histórico, uma vez que estas informações se sobrepõem umas às outras. Se o sentenciado estava no regime fechado, teve uma progressão para o semiaberto, depois para o regime aberto e uma regressão para o regime semiaberto, temos que lançar a harmonização apenas no regime atual, que no exemplo é o SEMIABERTO. A ordem dos lançamentos não altera o produto final que é a formação do atestado de penas, porém sugere-se que a harmonização do regime seja feita por último, a fim de evitar indicações de benefícios vencidos erroneamente.

Não precisamos lançar também faltas graves não homologadas que já tenham prescrito. Lançamos então, apenas as faltas não homologadas que estejam dentro do prazo prescricional.

# Tela de incidentes:

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

:: Usuário: 04152734639.anl (Analista Judiciário) Atuação: Vara de Execução Meio Fechado e Semiaberto Militar de Minas Gerais TESTE Data: 29/11/2017 22:53 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

### Execução 0010010-26.2017.8.29.0002 ☆ - (55 dia(s) em tramitação)

**Sentenciado:** SENTENCIADO TESTE TJMG 2 (RG: 89451258 SSP/MG e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

**Classe Processual:** 386 - Execução da Pena

**Assunto Principal:** 7791 - Pena Privativa de Liberdade

**Assuntos Secundários:** 5566 - Roubo Majorado

**Nível de Sigilo:** Público ⓘ

**Audiência:** Agendar

Juntar Documento Peticionar Patronato Navegar Exportar Voltar

Informações Gerais Informações Adicionais Partes Movimentações Processos Criminais (1) Eventos (1) Incidentes Concedidos (0)

Incidentes Não-Concedidos (0) Incidentes Pendentes (0) Prazos

Realçar Incidentes: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Data de Autuação	Petição	Data de Decisão	Juiz	Situação
Nenhum registro encontrado								

Adicionar



Para lançar os incidentes, clicar em ADICIONAR.

Escolher o incidente específico e clicar em NOVO INCIDENTE.

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Maximizar Fechar Sair

Usuário: 041  
Data: 29/11/2012

**Execução**

Selecione a Classe de Incidente

Assunto

Assuntos Selecionados

Nível

Informações

Incidentes


Realçar

0 registros

Novo Incidente

Cancelar

- ADEQUAÇÃO
- ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL
- ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA
- COMUTAÇÃO
- DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO
- EXTINÇÃO
- FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME
- HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE
- INDULTO
- LIBERDADE VIGIADA
- LIVRAMENTO CONDICIONAL
- OUTROS
- PRISÃO DOMICILIAR
- RECONSIDERAÇÃO
- RECURSO DE AGRAVO
- REMIÇÃO
- REVOGAÇÃO
- SAÍDA TEMPORÁRIA
- SOMATÓRIO DAS PENAS
- SURSIS
- SUSPENSÃO
- TRABALHO EXTERNO
- UNIFICAÇÃO



A seguir, uma breve explicação de todos incidentes disponíveis:

## ADEQUAÇÃO:

Usado quando tivermos que alterar a dosimetria total de duas ou mais guias. No *print* abaixo o sentenciado foi condenado a uma pena total de 21A05M10D. Com a decisão judicial de alteração a nova pena passou a ser 18A04M10D. Usado normalmente na continuidade delitiva (art. 71 do CP).

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado**

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

7 registro(s) encontrados

Nº do Incidente	Situação
172842	ATIVO
172842	ATIVO
172850	ATIVO
172842	ATIVO
172842	ATIVO
172850	ATIVO
172850	ATIVO
172850	ATIVO

Data de Decisão:

Juiz: --- Selecione ---

Outro Juiz:

### Informações Adicionais

\* Informações obrigatórias

Nova Pena: 18 a 4 m 10 d

Observação:

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

### Selecione uma ou mais ações penais a serem adequadas:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Número ▲	Pena Ativa ▲
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0059801-86.2014.8.13.0301	13a0m0d - PENA ORIGINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0170093-15.2014.8.13.0439	8a5m10d - PENA ORIGINÁRIA

Salvar Voltar Adicionar



# ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL:

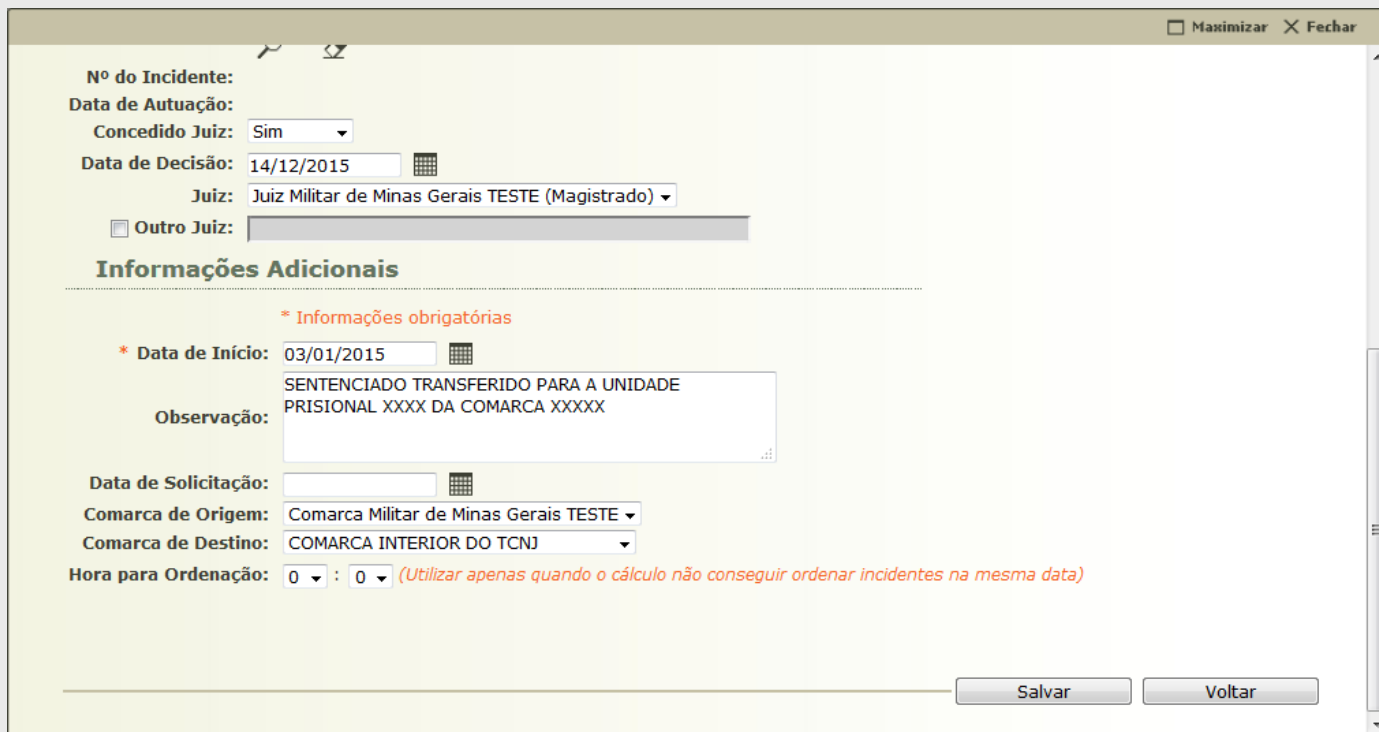
The screenshot displays the SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada interface. The main window shows the 'Informações Adicionais' section for a 'Progressão de Regime' incident. The 'Tipo' is set to 'Progressão de Regime' and the 'Data' is '20/04/2015'. The 'Fixo/Dinâmico' dropdown is currently set to 'Fixo', and a dropdown menu is open showing 'Fixo' and 'Dinâmico' options. The 'Observação' field is empty. The 'Hora para Ordenação' is set to '0 : 0'. The interface includes a search bar, a list of incidents on the left, and a 'Situação' column on the right with 'ATIVO' status. Buttons for 'Salvar' and 'Voltar' are visible at the bottom.

Usado quando tivermos que alterar a data base da progressão de regime ou a data base do livramento condicional.

O sistema reconhece automaticamente alguns lançamentos, caso da falta grave homologada em que ele já usa a data da falta como marco para progressão de regime, a data da primeira prisão como data marco do livramento condicional, entre outros. Porém, quando for necessário que uma data específica, que não esteja sendo indicada pelo SEEU, seja reconhecida como data-base, tendo por referência decisão judicial, usamos este incidente. Nas marcações acima, selecione FIXO e clique em SALVAR.

Como a data base ficará FIXA, lembrar de nos lançamentos futuros, mudando-se a data base, alterar este incidente passando a marcação para DINÂMICO, ou até mesmo excluí-lo.

# ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA



The screenshot shows a web application window with a title bar containing "Maximizar" and "Fechar" buttons. The form is titled "ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA" and contains the following fields:

- Nº do Incidente:** (empty text field)
- Data de Autuação:** (empty text field)
- Concedido Juiz:** Sim (dropdown menu)
- Data de Decisão:** 14/12/2015 (calendar icon)
- Juiz:** Juiz Militar de Minas Gerais TESTE (Magistrado) (dropdown menu)
- Outro Juiz:** (empty text field)

**Informações Adicionais**

\* Informações obrigatórias

- \* **Data de Início:** 03/01/2015 (calendar icon)
- Observação:** SENTENCIADO TRANSFERIDO PARA A UNIDADE PRISIONAL XXXX DA COMARCA XXXXX (text area)
- Data de Solicitação:** (empty text field with calendar icon)
- Comarca de Origem:** Comarca Militar de Minas Gerais TESTE (dropdown menu)
- Comarca de Destino:** COMARCA INTERIOR DO TCNJ (dropdown menu)
- Hora para Ordenação:** 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data) (dropdown menus)

Buttons: Salvar, Voltar

Usado para informar e registrar a mudança do local de cumprimento da pena. Indicado nas transferências dos autos. Antes de enviar os autos ao distribuidor, para efetuar a transferência, lançar este incidente para mostrar de forma clara a comarca de onde o processo foi transferido.

# COMUTAÇÃO

**Informações Adicionais**

\* Informações obrigatórias

\* Decreto Lei: 8.615 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

\* Frações: 1/4

\* Nova Pena: 5 a 10 m 15 d

Observação:

Hora para Ordenação: 0 s : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

**Selecione uma ou mais ações penais a serem comutadas:**

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

<input checked="" type="checkbox"/>		Número ^	Pena Ativa ^
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	3171947-98.2009.8.13.0105	3a0m0d - PENA ORIGINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0003591-16.2017.8.13.0105	6a9m18d - PENA ORIGINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0123768-14.2014.8.13.0105	4a2m0d - PENA ORIGINÁRIA

Salvar Voltar

Ao lançarmos a comutação concedida, após preenchidos os campos “data da decisão” e “juiz”, devemos marcar o Decreto Lei utilizado, selecionando em seguida as guias que terão as penas comutadas. Após isso, selecionar a fração estipulada na sentença. A partir daí o sistema calculará a nova pena, passando a ser esta a informação (nova pena) no atestado de penas. O SEEU já detrai a pena comutada, fazendo os cálculos de benefícios e término de pena em cima da nova pena. O sistema eletrônico, ainda que marquemos uma guia de crime hediondo, ele não utiliza a dosimetria desses crimes no cálculo da Comutação.

# DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO

**Informações Adicionais**

Data:  

Total Dias Perdidos:

Observação:

Hora para Ordenação:  :  (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4 ◀◀ 1 ▶▶

		Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Concedido	Data de Decisão	Fração de 1/3 do Saldo dos Dias Remidos	Juiz
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="radio"/>	1728428	REMIÇÃO	Sim	17/05/2016	20	Juiz Militar de Minas Gerais TESTE
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728427	REMIÇÃO	Sim	17/05/2016	38	Juiz Militar de Minas Gerais TESTE
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728426	REMIÇÃO	Sim	10/10/2014	7	Juiz Militar de Minas Gerais TESTE
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728425	REMIÇÃO	Sim	25/06/2014	2	Juiz Militar de Minas Gerais TESTE

Em INFORMAÇÕES ADICIONAIS a data a ser inserida é a data da falta que resultou na perda dos dias remidos. O total de dias remidos é indicado pelo sistema em “fração de 1/3 do saldo dos dias remidos”, porém o campo de inserção desses dias é de livre preenchimento. No campo observação podemos discriminar a falta cometida. É de extrema importância que seja marcada a remição em que se está detraindo os dias remidos, pois a ausência desta marcação fará com que esses dias perdidos não sejam efetivamente subtraídos do cômputo total de dias remidos.

# EXTINÇÃO

**Informações Adicionais**

Motivo da Extinção: CUMPRIMENTO DA PENA

Data de Trânsito em Julgado:

Data Efetiva de Término:

Data de Referência para o Cálculo de Pena: Data da Decisão

Observação:

Desconsiderar?  (Desconsiderar todas as condenações selecionadas abaixo para efeitos de cálculo e linha do tempo)

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

**Selecione uma ou mais ações penais a serem extintas:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Número	Pena Ativa
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0059801-86.2014.8.13.0301	13a0m0d - PENA ORIGINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0170093-15.2014.8.13.0439	8a5m10d - PENA ORIGINÁRIA

Salvar Voltar

No lançamento da extinção devemos tomar cuidado quando não forem extintas todas as guias em execução. Importante ressaltar que, seja pelo cumprimento da pena, pelo indulto ou por qualquer outro motivo, o tempo considerado para a aquisição do benefício ou cumprimento do lapso temporal não seja novamente utilizado na guia em que não ocorreu a extinção. Para realizarmos o cálculo com essa observação devemos usar “data efetiva de término” ou “data da decisão”.

**Informações Adicionais**

Motivo da Extinção: CUMPRIMENTO DA PENA

Data de Trânsito em Julgado:

Data Efetiva de Término:

Data de Referência para o Cálculo de Pena: Data da Decisão

Observação:

Desconsiderar?  (Desconsiderar todas as condenações selecionadas abaixo para efeitos de cálculo e linha do tempo)

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

**Selecione uma ou mais ações penais a serem extintas:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Número	Pena Ativa
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0059801-86.2014.8.13.0301	13a0m0d - PENA ORIGINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0170093-15.2014.8.13.0439	8a5m10d - PENA ORIGINÁRIA

Salvar Voltar

# FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME

Peçaço:

Nº do Incidente:

Data de Autuação:

Concedido Juiz:

Data de Decisão:

Juiz:

Outro Juiz:

### Informações Adicionais

\* Informações obrigatórias

\* Novo Regime:

\* Data Início:

\* Motivo:

Observação:

Hora para Ordenação:  :  *(Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)*

O mais importante dos INCIDENTES CONCEDIDOS, pois é com este lançamento que indicamos no atestado de penas as datas de benefícios (progressão de regime e LCO). Utilizando a última decisão que estipulou o regime prisional do sentenciado, devemos marcar em novo regime o regime atual. Data de início: é a data marco para progressão de regime. E no motivo aconselha-se usar apenas: **progressão de regime; regime inicial; regressão; somatório de penas ou unificação.**

**Eletrônico de Execu**

Decurso de Prazo Análise de Junt

9. ani (Analista Judiciário) Atuaç

Petição:

Nº do Incidente:

Data de Autuação:

Concedido Juiz: Sim

Data de Decisão: 20/0

Juiz: Juiz

Outro Juiz:

**Informações A**

- \* Novo Regime:
- \* Data Início:
- \* Motivo: Progressão de Regime

Observação:

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

Adequação de Pena  
 Condenação  
 Harmonização do Regime Semiaberto  
 Harmonização do Regime Semiaberto com Monitoramento Eletrônico  
 Indulto / Comutação  
 Prisão Domiciliar  
 Progressão de Regime  
 Reconsideração  
 Regime Inicial  
 Regressão  
 Regressão Cautelar  
 Remição  
 Revogação  
 Somatório de Penas  
 Suspensão  
 Unificação

Quando estivermos implantando uma guia sem alteração de regime, ou seja, o regime ainda é o estipulado na sentença condenatória, usaremos essa sentença como base para a harmonização do regime, considerando como data de início a data da primeira prisão ou data que o juízo entender correta.

# HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE

Foto Passivo: ▾ SENTENCIADO TESTE TJMG 2 CPF/CNPJ: Não cadastrado RG: 09401230 33F/MG

### Informações Gerais

Petição:

Nº do Incidente:

Data de Autuação:

Concedido Juiz:

Data de Decisão:

Juiz:

Outro Juiz:

### Informações Adicionais

Data:

Observação:

Hora para Ordenação:  :  (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

No lançamento da falta grave homologada o sistema já considera a data da falta como data marco para progressão de regime. Esta data tem que ser lançada, conforme *print* acima, no campo DATA, em informações adicionais. Importante lançarmos todo o histórico de falta grave pois estes lançamentos inibem a indicação dos benefícios de INDULTO e COMUTAÇÃO. Quanto ao lançamento das faltas não homologadas, apenas as que não prescreveram.



# INDULTO

Juiz: --- Selecione ---

Outro Juiz: \_\_\_\_\_

### Informações Adicionais

\* Decreto Lei: 8.615 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Observação:

Indultar apenas os Desmembramentos NÃO Hediondos?  Sim  Não

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

### Selecione uma ou mais ações penais a serem indultadas:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Número	Pena Ativa
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0059801-86.2014.8.13.0301	13a0m0d - PENA ORIGINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0170093-15.2014.8.13.0439	8a5m10d - PENA ORIGINÁRIA

Lançamento semelhante ao da COMUTAÇÃO. Selecionando o Decreto Lei e as guias a serem indultadas, o SEEU desconsiderará as guias selecionadas, tanto a dosimetria, quanto a detração relacionada, no cálculo do atestado de penas. ATENÇÃO: o tempo de cumprimento da pena necessário para o preenchimento das condições para concessão do INDULTO será desconsiderado no atestado de penas.

# LIBERDADE VIGIADA

**Informações Gerais**

Petição:

Nº do Incidente:

Data de Autuação:

Concedido Juiz:

Data de Decisão:

Juiz:

Outro Juiz:

**Informações Adicionais**

Data Início:

Data Fim:

Hora para Ordenação:  :  *(Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)*

Apenas incidente informativo. Não altera atestado de penas.

# LIVRAMENTO CONDICIONAL

**\* Informações obrigatórias**

\* Data Início: 15/02/2017

Data Fim:

Observação:

Cumprido?  Sim  Não

\* Data de Cumprimento:

Hora para Ordenação: 0 : 0 *(Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)*

**Selecione uma ou mais ações penais para o livramento condicional:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

<input checked="" type="checkbox"/>		Número <input type="text"/>	Pena Ativa <input type="text"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0059801-86.2014.8.13.0301	13a0m0d - PENA ORIGINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0170093-15.2014.8.13.0439	8a5m10d - PENA ORIGINÁRIA

Incidente de simples preenchimento, tendo como base a decisão de concessão do LCO. O único cuidado a ser tomado é quando estiver implantando autos de execução em trâmite há mais tempo, pois se nesta execução tivermos um LCO revogado, quando lançarmos o incidente de Livramento, marcar apenas a guia em que foi concedida. A revogação abrangerá todas as guias selecionadas neste incidente.

**Lembrando mais uma vez de lançarmos a interrupção da pena pelo LIVRAMENTO CONDICIONAL na aba eventos, somente quando este benefício tiver sido revogado, com a perda dos dias do período de prova.**

# OUTROS

**Presu**

### Informações Gerais

Petição:

Nº do Incidente:

Data de Autuação:

Concedido Juiz:

Data de Decisão:

Juiz:

Outro Juiz:

### Informações Adicionais

*\* Informações obrigatórias*

Descrição:

Hora para Ordenação:  :  *(Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)*

Incidente amplo, de livre preenchimento. Apenas informativo, não alterando atestado de penas.

# PRISÃO DOMICILIAR

Data de Decisão: 01/05/2017

Juiz: Juiz Militar de Minas Gerais TESTE (Magistrado)

Outro Juiz:

### Informações Adicionais

Data Início: 01/05/2017

Motivo Prisão Domiciliar Execução Penal: Falta de estabelecimento penal adequado ao regime semiaberto

Motivo Prisão Domiciliar Processo Penal: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Primeiro Local de Apresentação: VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Periodicidade do Primeiro Local de Apresentação: BIMESTRAL

Segundo Local de Apresentação:

Periodicidade do Segundo Local de Apresentação: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Data Fim: 31/12/2017

Observação:

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

Salvar

Incidente informativo, não alterando atestado de penas. Serve nas hipóteses de:

- **Condenado maior de 70 anos;**
- **Condenado acometido de doença grave;**
- **Condenada com filho menor, ou deficiente físico ou mental;**
- **Gestante;**
- **Falta de estabelecimento penal adequado ao regime semiaberto e**
- **Falta de vaga no estabelecimento penal adequado ao regime semiaberto.**

# RECONSIDERAÇÃO

Nº do Incidente:

Data de Autuação:

Concedido Juiz: Sim ▾

Data de Decisão: 15/04/2017

Juiz: Juiz Militar de Minas Gerais TESTE (Magistrado) ▾

Outro Juiz:

**Informações Adicionais**

\* Data da Reconsideração: 15/04/2017

Observação: RECONSIDERADA DECISÃO SEQUENCIAL 58.1

Hora para Ordenação: 0 ▾ : 0 ▾ *(Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)*

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Concedido	Data de Decisão	Juiz
Nenhum registro encontrado				

Salvar Voltar

Incidente informativo. Serve para registrar reconsideração concedida pelo magistrado. No campo observação especificar o que foi reconsiderado.

# RECURSO DE AGRAVO

**Informações Adicionais**

Observação do Recurso:

Data de Envio do Recurso:

Data de Retorno do Recurso:

Recurso de Agravo Concedido: --selecione--

Ano do Recurso:

Número do Recurso:

Recorrentes do Recurso: --selecione--

Data de Decisão do Recurso:

\* Órgão Julgador do Recurso: --selecione--

???incidente.recursoAgravo.camaraJulgadoraRecurso???:

Número do Acórdão do Recurso:

Atualiza a decisão do incidente originário:

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma c

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

		Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Concedido	Data de Decisão
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728425	REMIÇÃO	Sim	
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728426	REMIÇÃO	Sim	
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728537	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	Sim	
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728428	REMIÇÃO	Sim	
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728427	REMIÇÃO	Sim	
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728580	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	Sim	
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728574	TRABALHO EXTERNO	Não	
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728573	SAÍDA TEMPORÁRIA	Sim	

Este incidente serve para controlarmos os recursos de agravo em trâmite, distinguindo dentro dos vários agravos que podemos ter na execução penal, às quais decisões se referem (seleção disponível na parte inferior da tela).

# REMIÇÃO

**Data de Autuação:**  
Concedido Juiz: Sim  
Data de Decisão: 25/06/2017  
Juiz: Juiz Militar de Minas Gerais TESTE (Magistrado)  
 Outro Juiz: \_\_\_\_\_

**Informações Adicionais**

Dias Remidos: 30  
Dias Trabalhados: 90  
Saldo Dias Trabalhados: \_\_\_\_\_  
Qtd Horas Estudo: \_\_\_\_\_  
Data de Início: 01/02/2017  
Data de Final: 01/05/2017  
Data de Referência para o Cálculo de Pena: Data da Decisão  
Observação: \_\_\_\_\_  
Hora para Ordenação: 0 : 0 *(Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)*

Remições declaradas pelo trabalho ou pelo estudo, sendo a distinção feita apenas pelo preenchimento no campo respectivo. Na data de referência para cálculo de pena recomenda-se usar “data da decisão”.



# REVOGAÇÃO

\* Data da Revogação: 14/06/2017

Não gerar prejuízos ao apenado de acordo com o art. 86 do Código Penal

Observação: NOVO CRIME NO CURSO DO LCO

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

	Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Concedido	Data de Decisão	Juiz
<input type="checkbox"/>	1728753	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	Fechado - Regime Inicial			
<input type="checkbox"/>	1728754	REMIÇÃO	170	Sim		
<input type="checkbox"/>	1728857	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	Semiaberto - Progressão de Regime	Sim		
<input checked="" type="checkbox"/>	1728860	LIVRAMENTO CONDICIONAL	20/09/2017	Sim		
<input type="checkbox"/>	1728858	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO	Fechado -	Sim		

Lançando os dados da decisão de revogação, selecionar nos incidentes qual está sendo revogado. No presente exemplo, podemos ver uma revogação de LCO.

Quanto ao Livramento Condicional, além do lançamento do incidente de revogação, devemos lançar também na aba “eventos” a interrupção do cumprimento da pena, expressamente determinado pelo magistrado na decisão de revogação.

# SAÍDA TEMPORÁRIA

Nº do Incidente:

Data de Autuação:

Concedido Juiz:

Data de Decisão:

Juiz:

Outro Juiz:

---

### Informações Adicionais

**\* Informações obrigatórias**

\* Motivo da Saída Temporária:

\* Data Início:

\* Data Fim:

Observação:

Hora para Ordenação:  :  *(Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)*

Incidente informativo, não alterando o atestado de penas.

# SOMATÓRIO DAS PENAS

Concedido Juiz: Sim

Data de Decisão: 14/07/2017

Juiz: Juiz Militar de Minas Gerais TESTE (Magistrado)

Outro Juiz: \_\_\_\_\_

### Informações Adicionais

Serve como Data Base para Progressão de Regime: --selecione--

Observação: \_\_\_\_\_

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

**Selecione uma ou mais ações penais a serem somadas:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

<input type="checkbox"/>	Número ▲	Pena Ativa ▲
<input type="checkbox"/>	5671807-25.2009.8.13.0702	27a8m10d - PENA ORIGINÁRIA

Salvar Voltar

Incidente pouco utilizado. O sistema já faz a soma de penas automaticamente. No caso de decisão judicial sobre somatório de penas, utilizar o incidente **FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME**, selecionando “somatório de penas” como motivo.

# SURIS

**Informações Gerais**

Petição:

Nº do Incidente:

Data de Autuação:

Concedido Juiz:

Data de Decisão: 15/12/2016

Juiz: Juiz Militar de Minas Gerais TESTE (Magistrado)

Outro Juiz:

**Informações Adicionais**

\* Informações obrigatórias

\* Data Início: 15/12/2016

Observação:

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

Incidente informativo. Porém necessária a sua inserção uma vez que possibilita o preenchimento das condições na aba “informações adicionais”, em “SURIS (CLIQUE PARA CADASTRAR)”.

**Informações Gerais** | **Informações Adicionais** | Partes | Movimentações | Processos Criminais (1)

Incidentes Não-Concedidos (0) | **Incidentes Pendentes (1)** | Prazos

**Condições/Suspensões/Substituições**

**Transação Penal:**  Sem Transação Penal (clique para cadastrar)

**SURIS:**  Sem SURIS (clique para cadastrar)

**Pena Substitutiva:**  Sem Pena Substitutiva (clique para cadastrar)

**Condição de Livramento Condicional:**  Sentenciado sem Condição de Livramento (clique para cadastrar)

**Condição de Semiaberto Harmonizado:** Sentenciado sem Condição de Semiaberto Harmonizado

**Condição de Regime Aberto:** Sentenciado sem Condição de Regime Aberto

**Prisão Domiciliar:** Sentenciado sem Prisão Domiciliar

**Liberdade Viggiada:** Sentenciado sem Liberdade Viggiada

Trataremos desse assunto em material específico.

# SUSPENSÃO

Data de Decisão:  

Juiz: --- Selecione ---

Outro Juiz:

### Informações Adicionais

\* Data da Suspensão:  

Observação:

Hora para Ordenação: 0 ▾ : 0 ▾ *(Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)*

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5 ◀◀ 1 ▶▶

		Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Concedido	Data de Decisão	Juiz
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728753	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME			
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728754	REMIÇÃO	Sim		
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	1728857	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	Sim		
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="radio"/>	1728860	LIVRAMENTO CONDICIONAL	Sim		
			FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO			

Ao lançar a SUSPENSÃO selecionar qual incidente está sendo suspenso.

# TRABALHO EXTERNO

**Informações Gerais**

Petição:

Nº do Incidente:

Data de Autuação:

Concedido Juiz:

Data de Decisão:

Juiz:

Outro Juiz:

**Informações Adicionais**

Data Início:

Data Fim:

Observação :

Hora para Ordenação:  :  *(Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)*

Incidente informativo, não alterando o atestado de penas.

# UNIFICAÇÃO

**Informações Adicionais**

\* Informações obrigatórias

\* Ano da Nova Pena:

\* Mês da Nova Pena:

\* Dia da Nova Pena:

Serve como Data Base para Progressão de Regime: --selecione--

Observação:

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

**Selecione uma ou mais ações penais a serem unificadas:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

	Número ▲	Pena Ativa ▲
<input type="checkbox"/>	0059801-86.2014.8.13.0301	13a0m0d - PENA ORIGINÁRIA
<input type="checkbox"/>	0170093-15.2014.8.13.0439	8a5m10d - PENA ORIGINÁRIA

Salvar Voltar

Incidente pouco utilizado, uma vez que o SEEU automaticamente faz o cálculo de unificação do art. 75, §§ 1º e 2º. Lembrando que na alteração da dosimetria pelo art. 71, utilizamos o incidente **ADEQUAÇÃO**.

Observação: os lançamentos dos incidentes, ainda que informativos, é fundamental para que consigamos, através dos critérios de pesquisas, localizar os processos com o incidente específico.

Ex: o magistrado solicita um relatório de todos os sentenciados em prisão domiciliar.

Após a breve análise dos incidentes concedidos e não concedidos, voltando à implantação dos autos, após o lançamento do incidente concedido FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME, temos no atestado de penas as datas de previsão de alcance para progressão de regime e livramento condicional:

SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	
<b>RESUMO DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA</b>	
Penal Total:	5a4m0d
Penal Cumprida Até Dt Atual:	0a6m3d
Penal Remanescente:	4a9m27d
Total Detração:	0a0m0d
Total Interrupções:	3a10m2d
Total Dias Remidos:	0
Regime Atual:	Semiaberto - ATIVO
Harmonização:	Não
Interrupção de Cumprimento:	
<b>PROGRESSÃO DE REGIME: ABERTO</b>	
Data Base:	28/07/2013
Comum (1/6):	0a10m20d
Hediondo Primário (2/5):	0a0m0d
Hediondo Reincidente (3/5):	0a0m0d
Previsão de Alcance:	16/04/2018
<b>LIVRAMENTO CONDICIONAL</b>	
Data Base:	28/07/2013
Comum Primário (1/3):	1a9m10d
Comum Reincidente (1/2):	0a0m0d
Hediondo (2/3):	0a0m0d
Hediondo Reincidente ou Revogação L.C. (1/1):	0a0m0d
Previsão de Alcance:	07/03/2019
<b>TÉRMINO DE PENA</b>	
Previsão de Alcance:	28/09/2022



Terminada a implantação, procedemos à conferência dos dados lançados, verificando os artigos de condenação, frações de benefícios, incidentes lançados, etc.

Sugere-se a juntada de uma certidão de implantação padrão para a secretaria. O objetivo desta certidão é o de facilitar a leitura do processo diante dos fatos ocorridos antes da sua implantação, informando qualquer correção dos dados que formam o atestado de penas. Juntamos também nesta movimentação de “juntada”, o atestado de penas formado quando do término da implantação.

The screenshot displays a web interface for document management. At the top, there are buttons for 'Juntar Documento', 'Peticionar', 'Patronato', 'Navegar', 'Exportar', and 'Voltar'. Below these are tabs for 'Informações Gerais', 'Informações Adicionais', 'Partes', 'Movimentações', 'Processos Criminais (1)', 'Eventos (1)', and 'Incidentes Concedidos (2)'. Under 'Movimentações', there are sub-tabs for 'Incidentes Não-Concedidos (0)', 'Incidentes Pendentes (0)', and 'Prazos'. The main area is divided into 'Realces' and 'Filtros'. The 'Realces' section includes checkboxes for 'Realçar Movimentos de:' (Magistrado, Servidor, Advogado, Promotor, Procurador, Outros, Audiência) and 'Ocultar Movimentos:' (Inválidos, Sem Arquivo, Hab. Provisória). The 'Filtros' section includes 'Movimentado Por:' (Advogado, Entidades Remessa, Magistrado, Procurador, Promotor de Justiça, Servidor), 'Sequencial(Intervalo):' with 'ao' and 'Data do Movimento(Período):' with 'à', and a 'Descrição:' field. A 'Filtrar' button is present. At the bottom, it shows '3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3' and a pagination control '500 por pág.' with navigation arrows. The table header has columns for 'Seq.', 'Data', 'Evento', and 'Movimentado Por'.

Apresentando pendências para movimentação (uma petição não analisada, uma decisão pendente de intimações, alguma ordenação não cumprida), forma-se uma movimentação de referência (juntada de documentos) para posterior movimentação, visando sanear o processo.